

LEI Nº 2337/80
de 07 de outubro de 1.980

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 250 07 out 1980

Declara de utilidade pública a
entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

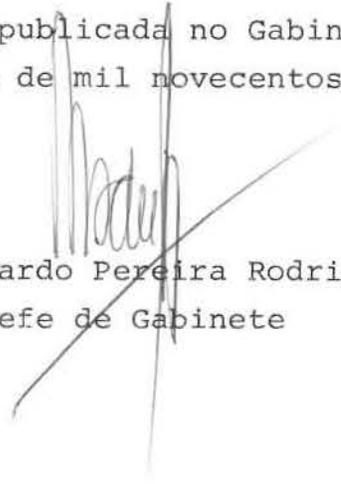
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Tenda de Umbanda Cacique Pena Branca, com sede e foro em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de outubro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete